



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL 02/2017-SRP

PREÂMBULO

DIA	17/03/2017
HORA	Às 15horas00minutos
LOCAL	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
ENDEREÇO	AV MARILUCY, nº 29, QUADRA15–Bairro: JARDIM MARILUCY – Tucuruí-PA
INFORMAÇÕES	Fone: 94-3787-3299 Dias úteis das 8h00min às 14h00min

O IPASET torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio, fará realizar Licitação para registro de preços na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA “Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP”

I- FICA EXIGIDO QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NO CREDENCIAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

- QUALIFICAÇÃO PRÉVIA**- Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo), declarando, sobpena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2017.
- A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

- a) O documento de qualificação prévia (declaração* e CREDITO DA JUNTA COMERCIAL**) deverá ser apresentado junto com a Declaração de habilitação na fase de credenciamento.
*Assinatura do representante/sócio-proprietário reconhecida em cartório; **Cópia Autenticada.
- b) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigido para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo permanecer, até a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

§ ÚNICO: Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

II- VERIFICADO O ENQUADRAMENTO SERÁ OBEDECIDO:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Art. 42, Lei 123/2006);
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei 123/2006);
 - i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
 - ii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- c) Neste Certame, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44, Lei 123/2006);



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

- i. Neste caso, figura por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º, Art.44, Lei 123/2006).
- d) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso “I” do caput artigo 45 da Lei 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 desta mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) No caso de empate ou equivalência dos valores apresentados pelas “ME’s” e “EPP’s”, que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso “III” Art. 45, Lei 123/2006);
 - i. Caso seja ofertado valor pela sorteada, esse será o valor final adjudicado;
 - ii. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - iii. Esses dispostos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - iv. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços para** Aquisição de Gêneros de alimentação, materiais de expediente e limpeza, a serem utilizados na manutenção das atividades de rotina do **IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I):

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
2. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, do **IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

- a. Aos licitantes que participarão desta licitação deverão no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverão os mesmos assinar com certificado digital, conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM, 01 de Julho de 2014.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- a. Os interessados suspensos do direito de licitar com o **IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
 - b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
 - c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação*.
 - e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

- a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas).
 - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO, acompanhados pela Declaração dando ciência de que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação de acordo com o Art. 4º, Inciso "VII" da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena do impedimento em participar da fase de lances.
10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

12. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá dos preponentes a Declaração de Habilitação e os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
 - a. Preço unitário e totais dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
 - b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
 - c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
 - d. Deverão ser especificados na proposta a marca e modelo de cada item cotado nesta licitação;
20. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
21. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
23. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
24. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
25. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
26. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
27. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
28. É vedada a oferta de lance com empate.
29. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
30. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
31. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
32. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
33. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

34. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
35. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
36. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
37. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

38. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
39. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE "B" e serão os seguintes:
- a. Habilitação Jurídica:
 - i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
 - ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

- iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações.
- b. Habilitação Fiscal:
 - i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
 - ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
 - iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
 - iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - v. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
 - vi. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)
- c. Qualificação Econômico-Financeira:
 - i. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

c.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

ii. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d. Outros Documentos:

- i. Alvará de Funcionamento;
- ii. Alvará de Vigilância Sanitária;

40. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

§ ÚNICO: Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em processos de cópia autenticadas por cartório, ou por servidor da Administração. Ressalvados os casos em que couber a consulta online.

41. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

42. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

- abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
 - c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

44. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
46. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgão(s) que compõe(m) o Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

47. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

48. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

49. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

50. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

51. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

DAS SANÇÕES

52. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

53. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

54. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

55. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, vedada a autenticação por servidor.
58. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
59. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
60. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, localizada junto ao prédio do **IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, no horário de atendimento das 8h00min às 14h00min.
61. Fazem parte integrante deste edital:
- a. Anexo I - Termo de Referência
 - b. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - c. Anexo III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
 - d. Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
 - e. Anexo V- Modelo de Proposta Comercial.
 - f. Anexo VI - Modelo de habilitação
 - g. Anexo VII- Modelo de Credenciamento
62. Para maiores informações:
- a. Informações Editais: Fone/fax (094) 3787-3299,
 - b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de licitações, localizado na AV MARILUCY, Nº 29, QUADRA15-bairro: JARDIM MARILUCY - TUCURUÍ-PA, durante o expediente normal.
63. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h00min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis;
64. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

TUCURUÍ-PA, 03 de Março de 2017.

CLEITON ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1- Para Aquisição de Gêneros de alimentação, materiais de expediente e limpeza, a serem utilizados na manutenção das atividades de rotina do IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, para o ano de 2017.

2- DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1- O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1- Aquisição dos referidos objetos visa manter as necessidades do **IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, para melhor desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia, proporcionando uma estrutura mais adequada no ambiente de trabalho.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ENVELOPE GRANDE - A3 370X470MM 75 GRAMAS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ENVELOPE MÉDIO - A4 - 229X324MM		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ENVELOPE PEQUENO - 162X229MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	PAPEL A4		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : PAPEL A4 PAPEL MULTIFUNCIONAL COR BRANCA, COM 500 FOLHAS CADA RESMA 75 GRAMAS.						
Valor total extenso:						
5	PAPEL A4 90GRAMAS		80,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : PAPEL A4 PAPEL MULTIFUNCIONAL COR BRANCA, COM 500 FOLHAS CADA RESMA 90 gramas.						
Valor total extenso:						
6	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CORES VARIADAS						
Valor total extenso:						
7	CORRETIVO BASE D'ÁGUA PINCEL 18ML		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

8	LIGA NÚMERO 18 PACOTE 120UN		90,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	CALCULADORA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : GRANDE 12 DIGITOS DIMENSÕES 20X15,4X4X3,6CM						
Valor total extenso:						
10	BORRACHA CINTA PLASTICA BRANCA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	TESOURA GRANDE 21,5X21,5CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	COLA BRANCA 90G 12X1		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	CLIPS 2/0 - AÇO GALVANIZADO		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	CLIPS 4/0 - AÇO GALVANIZADO		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	CLIPS 6/0 - AÇO GALVANIZADO		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	CLIPS 8/0 - AÇO GALVANIZADO		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	TINTA PARA AMUFADA 40ML		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	PERFURADOR 2 FUROS DE PAPEL GRANDE 70FOLHAS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	PAPEL CONTINUO 01 VIA 240X280 2500 FOLHAS		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	PAPEL CONTINUO 02 VIAS, CARBONADO 240X280 2500 FOLHAS		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	COLCHETES Nº 12 - METÁLICO		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO AZUL PLASTIFICADO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	RÉGUA 30CM ALUMINIO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	RÉGUA 50CM ALUMINIO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FOLHAS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	PORTAS LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES-AGRILICO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	EXTRATOR DE GRAMPOS-ESPÁTULA EM AÇO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	ANOTE E COLE GRANDE 90FOLHAS		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Valor total extenso:						
31	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - 100 FOLHAS	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
32	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,9MM PONTA METAL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
33	CANETA ESFEROGRAFICAS - 1,2MM CAIXA 50UN	200,000	CAIXA	0,00	0,00	
Especificação : CANETA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.						
Valor total extenso:						
34	PASTA CATALAGO COM ENVELOPE FINO DE 100 FOLHAS	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
35	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	2500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
36	PASTA PLASTICA ELASTICO OFICIO 20MM	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
37	LÁPIS PRETO Nº 02	500,000	CAIXA	0,00	0,00	
Especificação : CAIXA COM 100UN						
Valor total extenso:						
38	CANETA MARCA TEXTO	500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : CANETA MARCA TEXTO NAS CORES, AMARELA, AZUL, E VERDE.						
Valor total extenso:						
39	MOLHA DEDO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
40	GRAMPEADOR METAL - 26/6 PARA 60 FOLHAS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
41	GRAMPEADOR Médio, GRAMPEAR Até 25 FLS, DE METAL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
42	GRAMPO P/ GRAMPEADRO 26/6MM, CX C/5.000 PEÇAS	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
43	GRAMPO P/ GRAMPEADRO 23/13MM, CX C/5.000 PEÇAS	50,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
44	GRAMPO P/ GRAMPEADRO 23/10MM, CX C/5.000 PEÇAS	50,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
45	GRAMPO P/ GRAMPEADRO 23/15MM, CX C/5.000 PEÇAS	50,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
46	ESTILETE, LARGO, COM LÂMINA DE 1,5CM	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
47	CD ROM, SEM CAPA, VIRGEM 700MB, TUBO C/100UN	10,000	TUBO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
48	DVD-ROM, SEM CAPA, VIRGEM 4,7 GB, TUBO C/100 UN	10,000	TUBO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
49	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50X50MM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

50	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Corpo em plástico azul com feltro especial substituto ímãs internos para fixação em quadros magnéticos medidas 15x5 acondicionado em caixa unitária.</i>						
Valor total extenso:						
51	BARBANTE COLORIDO Nº 6, 8, C/465M DE COMPRIMENTO		100,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	BASTONETE DE COLA DE SILICONE FINO		30,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	BASTONE DE COLA DE SILICONE GROSSA		30,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	COLA COLORIDA		100,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : ATÓXICA COM GLITER LAVÁVEL CAIXA C/6 UNIDADES FRASCO COM 25G COM SELO DO INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
55	LIMPADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO		50,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Spray 60ml, líquido especialmente formulado para remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras deixadas por marcadores em geral.</i>						
Valor total extenso:						
56	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO		3,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO COM GRAMPO E TRILHA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	PERCEVEJOS DOURADOS, C/100 UNIDADES EM CADA CAIXA		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	BALDE DE LIMPEZA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE DE LIMPEZA PEQUENO EM PLÁSTICO SEM TAMPAS 12LITROS</i>						
Valor total extenso:						
62	ÁGUA SANITÁRIA		350,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE A BASE DE IPOCLORITO DE SÓDIO EM LIMPEZA GERAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
63	ALCOOL LÍQUIDO GARRAFA C/1000ML		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	ESPONJA DE LIMPEZA		200,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPONJA DE LIMPEZA ABRASIVA MEDINDO 110X75X20MM PACOTES COM 4 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
65	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML		15,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : CERA LIQUIDA INCOLOR 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
66	COPO PARA CAFÉ		1000,000	PACOTE	0,00	0,00



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Especificação : Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.

Valor total extenso:

67	COPO PARA ÁGUA		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
----	----------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Descartável, capacidade 200 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.CAIXA COM 25 unidades.

Valor total extenso:

68	DESINFETANTE 2LT		100,000	CAIXA	0,00	0,00
----	------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : DESINFETANTE líquido, embalagem plástica de 2lt.da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cada caixa contendo 6 unidades.

Valor total extenso:

69	ODORIZADOR DE AR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ODORIZADOR DE AR, COMPOSTO DE PERFUME, ALCOOL ETÍLICO, NUTRIDO DE SOJA, ÁGUA E PROPYLENE 360ML.

Valor total extenso:

70	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		25,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : APLICAÇÃO: Na lavagem de louças e limpeza de utensílios em copa e cozinha quando aplicado diretamente, bem como limpeza geral de pisos e azulejos para o produto diluído. DESCRIÇÃO: O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que resulte em bom rendimento, ser transparente, exceção para aquele com aroma "coco", que será branco, isento de insólúveis e precipitações. Possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. Deverá apresentar boas condições de formação de espuma, ser capaz de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. EMBALAGEM: Os frascos de material flexível e inquebrável deverão possuir tampa fixada sob pressão ou rosqueável, e com bico aplicador. O volume acondicionado, conforme solicitado (500 ml), com tolerância permitida para menos, entre o conteúdo efetivo e o conteúdo nominal conforme previsto na Portaria nº 74/95 - INMETRO. APRESENTAÇÃO: O produto deverá vir acondicionado em caixas de papelão reforçada, fechadas com fita adesiva e dimensionada de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número de no máximo 24 unidades. PRAZO DE VALIDADE: Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

71	ESCOVA C/ CABO PARA VASO SANITÁRIOS		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

72	FLANELA		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Medidas 48x60.

Valor total extenso:

73	GUARDANAPO BRANCO 20X30CM		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	---------	---------	------	------



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Valor total extenso:						
74	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8UN		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	LUSTRA MÓVEIS		12,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : LUSTRA MÓVEIS A BASE DE SILICONE PERFUME SUAVE DE SECAGEM RÁPIDA FRASCO PLASTICO DE 200ML.						
Valor total extenso:						
76	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA		400,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Luvas plásticas descartáveis para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. 01 pacote com 100 unidades.						
Valor total extenso:						
77	PANO CHÃO, SACO DE PANO - 80X50CM		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES		5000,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : medidas 30mx10cm cada rolo.						
Valor total extenso:						
79	PEDRA SANITÁRIA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PEDRA SANITÁRIA, BACTERIOSTÁTICA PEDRA COM SUPORTE, COMPOSTO POR PARADICLORO BENZENO, ÁGUA, CARBONO DE SÓDIO, PARAFORMADEILO, FRAGRÂNCIA, UNID. 30G						
Valor total extenso:						
80	RODO PEQUENO DE METAL		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RODO PEQUENO DE METAL APROXIMADAMENTE 30CM E APROXIMADAMENTE 1,50M						
Valor total extenso:						
81	SABÃO EM BARRA DE 200G CADA PACOTE, CONTENDO 05 UN		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	SABÃO EM PÓ 24X500GM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Contendo em cada caixa 24 un.						
Valor total extenso:						
83	SABONETE 90GM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 15LT PC 20		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 30LT PC 10		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 50LT PC 10 UN		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	PÁ PARA LIXO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PÁ PARA LIXO EM METAL MEDINDO 20X5CM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM						
Valor total extenso:						
88	VASSOURA DE NYLON		50,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : VASSOURA DE NYLON MEDINDO 20X5CM
CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,5MT OU MAIS.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Valor total extenso:					
89	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO BACTERICIDA	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 05 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
Valor total extenso:					
90	FEIJÃO	25,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 30KG POR FARDO.					
Valor total extenso:					
91	ÓLEO DE SOJA	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : EMBALAGEM DE 900 ML TRANSPARENTE, SEM AMASSO E VAZAMENTO, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO EM CADA CAIXA 20 UNID.					
Valor total extenso:					
92	BISCOITO DOCE 400G	15,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : TIPO ROSQUINHA EM PACOTES DE 400G. OBTIDO PELA MISTURA DE FARRINHA(S), AMIDO(S), E FÉCULA(S), COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COZÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
93	SUCOS	10,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : EM PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO - PACOTES DE 1kg, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
Valor total extenso:					
94	MILHO DE CANJICA	10,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : PACOTE DE 500G, CLASSE AMARELA; GRUPO DURO, I, 100% MILHO, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO EM CADA FARDO 20 PC.					
Valor total extenso:					
95	FLOCÃO ARROZ	2,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : PACOTES DE 500G, INSENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO EM CADA FARDO 20 PC.					
Valor total extenso:					
96	FLOCÃO MILHO	2,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : PACOTES DE 500G, INSENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO EM CADA FARDO 20 PC.					
Valor total extenso:					
97	MARGARINA	15,000	CAIXA	0,00	0,00



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Especificação : PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COM PECULIARES E DEVERÃO ESTAR INSENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM DE 500G, PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. CONTENDO EM CADA CAIXA 12 POTES.

Valor total extenso:

98	MANTEIGA		20,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------	--	--------	-------	------	------

Especificação : (Manteiga sem sal - Embalagem 200g) Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.

Valor total extenso:

99	MOLHO DE TOMATE (SACHÊ)		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : SIMPLES CONCENTRADO. EMBALAGEM 340g. VÁLIDO POR DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO EM CADA CAIXA 32 UN

Valor total extenso:

100	SAL		5,000	FARDO	0,00	0,00
-----	-----	--	-------	-------	------	------

Especificação : MOÍDO E IODADO (CONTENDO CLORETO DE SÓDIO) IODATO DE POTÁSSIO ANTI-UMECTANTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. CONTENDO EM CADA FARDO 20 UN.

Valor total extenso:

101	TOMATE		25,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------	--	--------	-------	------	------

Especificação : longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA ÍNTEGRA LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.

Valor total extenso:

102	BATATA		1000,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------	--	----------	-------	------	------

Especificação : DE 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.

Valor total extenso:

103	ALHO		10,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------	--	--------	-------	------	------

Especificação : DE 1º QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, TIPO ESPECIAL EM CABEÇA, PRAZO DE VALIDADE DE 15 DIAS, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADE.

Valor total extenso:

104	CORANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS		10,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

105	VINAGRE EM ÁLCOOL		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Contendo em cada caixa 24 un.

Valor total extenso:

106	EXTRATO DE TOMATE		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	--------	-------	------	------



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Especificação : Concentrado, embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Contendo em cada caixa 24 unid.

Valor total extenso:

107	OVOS CAIXA		15,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

108	TEMPERO PRONTO PARA CARNE		30,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : INGREDIENTES; SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 37,5G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SABORES SOMENTE NO SABOR DE CARNE

Valor total extenso:

109	SOPA PRONTA		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. caixa com 12 unidades. sopa pronta, embalagem com 500 gramas.

Valor total extenso:

110	CAFÉ TORRADO/MOIDO		100,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

111	FRANGO		288,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------	--	---------	-------	------	------

Especificação : PEITO DE FRANGO, S/ OSSO E S/ PELE, CONGELADO COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL

Valor total extenso:

112	SARDINHA		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	----------	--	--------	-------	------	------

Especificação : LATA DE 125G A 150G, SEM AMASSOS VAZAMENTO E FERRUGEM, CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM DIZERES NUTRICIONAIS. 35 UNIDADES POR CADA CAIXA. CAIXA 50 UNIDADES.

Valor total extenso:

113	MILHO VERDE		5,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------	--	-------	-------	------	------

Especificação : simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata gramas de 300g, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Contendo em cada caixa 30 unidades.

Valor total extenso:

114	BISCOITO DE ÁGUA E SAL		30,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Caixa com 20 unidades



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Valor total extenso:					
115	LEITE EM PÓ		100,000	FARDO	0,00 0,00
Especificação : EMBALAGENS DE 400G, RESISTENTES E ÍNTEGRAS COM INDETIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.FARDO COM 25 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
116	MACARRÃO		25,000	FARDO	0,00 0,00
Especificação : MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G, COM SELO DE GARANTIA "ABIMA", COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total extenso:					
117	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO		30,000	LITRO	0,00 0,00
Especificação : SABORES A DIVERSOS (CAJU, MARACUJÁ, UVA, GOIABA, ACEROLA) GARRAFA DE 500ML, SEM ADIÇÃO DE ACUCAR E GLÚTEN.					
Valor total extenso:					
118	CARNE		1000,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : INSPECIONADA POR VETERINÁRIO, TIPO MOÍDA APRESENTADO COR VERMELHA COM CONSISTÊNCIA FIRME ELÁSTICA, ISENTA DE NERVOS E CARTILAGENS, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COMO MÁXIMO DE 5% DE GORDURA, IGUALMENTE DISTRIBUIDA, EMBALAGEM DE 2 KG, CORTADO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO, CONSERVADO REFRIGERADO, COM RÓTULO EM CADA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.					
Valor total extenso:					
119	ABÓBORA		50,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS					
Valor total extenso:					
120	REPOLHO DE PRIMEIRA		50,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
Valor total extenso:					
121	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5KG		200,000	FARDO	0,00 0,00
Especificação : FARDO COM 6 CADA 30KG					
Valor total extenso:					
122	DESENTUPIDOR DE PIA		50,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : DESENTUPIDOR DE PIA, cabo anatômico, super potente.					
Valor total extenso:					
123	SABÃO EM PÓ PERFUMADO		400,000	CAIXA	0,00 0,00
Especificação : SABÃO EM PÓ PERFUMADO - tamanho: caixa contendo 24x500g					
Valor total extenso:					
124	SABÃO EM BARRA GLICERINADO		400,000	CAIXA	0,00 0,00
Especificação : SABÃO EM BARRA GLICERINADO , sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, cerdas, coaditiva, corante, perfume, veículo - embalados em pacotes de 200g caixa contendo 50 barras.					
Valor total extenso:					



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-02/2017-SRP

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, na AV MARILUCY, Nº 29, QUADRA15-bairro: JARDIM MARILUCY - TUCURUÍ-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-02/2017-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros de alimentação, materiais de expediente e limpeza, a serem utilizados na manutenção das atividades de rotina do IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-02/2017-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-02/2017-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ, «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

C.N.P.J. nº 17.818.624/0001-13

CONTRATANTE

NOME DA DETENTORA DA ATA

CNPJ DA DETENTORA DA ATA

DETENTORA

Testemunhas

1- _____

2- _____



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2017

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tucuruí-PA, dede 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PP...../2017, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de de 2017.

NOME:

CARGO:

RG / CPF:



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

À

IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,

Ref.: Pregão Presencial N.º/2017

Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para _____
conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº ____/2017.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: www.ipaset.com.br

e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da Proponente:

LICITAÇÃO N.º ____/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros de alimentação, materiais de expediente e limpeza, a serem utilizados na manutenção das atividades de rotina do IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, para o ano de 2017.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor), e do CPF n.º, a participar da Licitação n.º ____/2017 instaurada pelo IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, Estado do Pará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

.....
(nome e assinatura do responsável legal **com firma reconhecida**)